

-----**ACTA NÚMERO 21/2007**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM TRINTA E UM DE MAIO DO ANO DOIS MIL E
SETE.**-----

-----Aos trinta e um dias do mês de Maio do ano dois mil e sete, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque e com a presença dos Senhores Vice-Presidente Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira e Vereadores Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Arq. Luis Miguel Vilhena de Carvalho, Eng. Henrique Miguel Figueiredo da Silva da Costa Neves, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas e Dr. Artur Alberto Fernandes Andrade reuniu, pelas dez horas, a Câmara Municipal, secretariada por Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estarem presentes os Senhores Vereadores Dr. Carlos João Pereira, Dr. Miguel Duarte Alves Freitas e Dr. Rui Ricardo Gomes Vieira, considerando-se justificadas as respectivas faltas.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente

distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada, por unanimidade, com a introdução na presente acta das seguintes declarações de voto do PS que dela não constaram, relativas aos Documentos de Prestação de Contas das Empresas Municipais. ----

-----“**Declarações de Voto do PS:**-----

---**Frente MarFunchal:** O objecto da Empresa Frente Mar é tipicamente uma área de negócio privada. No entanto, a sua criação foi uma forma habilidosa do actual Presidente da CMF distribuir alguns cargos de administração e desviar a atenção de um fenómeno transversal à autarquia do Funchal que se resume a uma má gestão, ausência de motivação das pessoas e por isso, no limite, desperdícios e mau serviço. Dada a incapacidade demonstrada para resolver esta situação, foi decidida a criação de uma empresa que manteve na autarquia o “grosso” dos custos (sobretudo pessoal, mais de 100 pessoas) e criou uma outra estrutura, mais leve (mas ainda assim com muitos custos e com 3 administradores, representando uma fatia significativa de custos com pessoal). Esta estrutura ainda assim é significativamente financiada pela CMF e não tem demonstrado uma capacidade apropriada de angariar as receitas necessárias para manter o seu equilíbrio financeiro, conforme se pode observar pela leitura dos mapas contabilísticos. A sua evolução permite concluir que a abordagem efectuada não trouxe ganhos significativos e que a estratégia de empresa municipal foi um falhanço na medida em que tinha sido mais proveitoso uma espécie de concessão a

privados onde não só não acrescentaria custos como manteria a qualidade e aumentaria receitas para a CMF. Ao fim de dois anos e pelos resultados obtidos, a equipa do PS sugere, agora com propriedade o encerramento desta empresa e a definição de uma área de negócio que possa ser concessionada ao exterior. Infelizmente o Presidente da CMF prefere sempre a agonia das entidades do que tomar medidas objectivas para melhorar a eficiência financeira e operacional.-----

---**SócioHabitaFunchal**: Mantemos uma posição de princípio sobre esta matéria o que significa que mantêm-se as razões da nossa discordância sobre esta empresa. As contas não alteram, muito pelo contrário, a nossa opinião sobre a criação e funcionamento desta empresa. -----

---**Funchal 500 Anos**: A equipa do PS já afirmou por várias vezes discordar da criação da empresa dos 500 Anos, sobretudo tendo em conta os objectivos para os quais foi criada. Tendo presente que até hoje não existe um conhecimento profundo de qual será o programa desta entidade e, portanto, mantêm-se o essencial daquilo que conhecemos até hoje, isto é, um rol de eventos desgarrados, passamos a repetir os argumentos para o qual achamos que esta empresa não tem razão de existir: **1.** A equipa do PS considera essencial um programa que permita comemorar de forma digna os 500 Anos da cidade do Funchal. **2.** Um programa de festividades não é o mesmo que aproveitar a efeméride para colocar o Funchal na senda de um grande desígnio, de uma

renovada ambição. **3.** Na opinião da equipa do PS a comemoração dos 500 Anos desta cidade, deveria constituir motivo para uma política séria de intervenção no património edificado e de requalificação do espaço urbano no “Centro Histórico”; para a uma redefinição das prioridades na área da cultura e das artes; para dar um sinal que a população e os seus representantes se preocupam tanto como o património que nos foi legado como com a qualidade daquele que estamos hoje a construir e que será apreciado, usufruído e motivo de orgulho das gerações vindouras. **4.** Refutamos, por isso, qualquer iniciativa que apenas serve para dar credibilidade ao que nunca teve. Ou seja, a Comissão dos 500 Anos surgiu completamente desgarrada de objectivos a longo prazo, e de ambições estruturadas e adequadas aos desafios das cidades do séc. XXI, como se exigia para uma entidade que nasce 4 anos antes do propósito para o qual foi criada. **5.** Além disso, pela ausência de ambição que o executivo da CMF demonstrou nos últimos eventos, a cargo da Comissão dos 500 Anos, nada aponta para uma mudança radical de abordagem a este assunto. Fica claro para todos os objectivos eleitoralistas da dita comissão, como já foram por várias vezes mencionados. **6.** Tendo presente que o aniversário acontece em 2008, julgamos que (principalmente por não ter sido equacionada nenhuma estratégia estruturante nem feito emergir um grande desígnio para o futuro da cidade) deve ser apresentado por parte do executivo da CMF um programa de comemorações que deverá se desenrolar ao longo de um ano, a

partir de 2007. **7.** A criação de uma empresa municipal não acrescenta nada do que é essencial neste assunto: não demonstra ambição, não define qualquer desígnio, nem procura um reposicionamento estratégico da cidade do Funchal. **8.** Em 2012 Portugal deverá ter uma cidade capital europeia da cultura. Este seria um grande desafio para a cidade, um desígnio que poderia colocar o Funchal no contexto das cidades europeias com mais valias significativas para o Funchal, para a sua economia e para os seus munícipes. A equipa do PS, com um desígnio desta dimensão apoiaria mais investimento, mais estruturas e, nessa altura até defenderia uma gestão de elevada competência e bem paga. Como parece não ser o caso, consideramos não ser aconselhável o caminho proposto. **9.** Deve existir coerência e, em consciência, não faz sentido propor aos funchalenses mais estruturas sem mais ambição, sem objectivos pré-definidos e sem mais valias de longo prazo. Será mais do mesmo: espectáculos pontuais de animação e iniciativas desgarradas de objectivos estruturantes. **10.** Um programa de festas deve ser pois modesto, de acordo com o contexto de recursos escassos da CMF, mas também deve ter um período temporal limitado. Mas modesto e limitado no tempo não pode significar medíocre ou com falta de qualidade. Portanto, também aqui exige-se imaginação, competência e bom senso que julgamos existir em quantidade suficiente no departamento de cultura da CMF, entidade que deve assumir as comemorações, apesar de poder contar com aconselhamento externo voluntário

como seja a Comissão dos 500 Anos.-----

---Como se mantêm actuais estas condições e, tendo presente que pouco ou nada mudou, achamos que as contas apresentadas estão fora do âmbito da estratégia que a nossa equipa defende.-----

-----Face ao exposto votamos contra as Contas das Empresas Municipais”.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO: - Foi aberto o período de intervenção ao público. Intervieram os munícipes abaixo identificados, inscritos previamente na Divisão de Atendimento e Informação, colocando as suas questões:-----

----- - Maria Virginia Teixeira Fernandes – reclamação contra o proprietário da moradia onde reside por não efectuar obras de melhoramentos (procº 9193/2007);-----

----- - Ana Marques Teixeira – exposição sobre várias deficiências no Conjunto Habitacional das Romeiras/ Bloco D/três, segundo – direito, nomeadamente falta de luz na escadaria e mau estado de conservação da porta (procº 2087/06, em nome de Maria Lurdes Vieira Pestana);-----

----- - Maria Mercês Soares de Ornelas – reclamação contra Maria Dulce Dionísio, por execução de obras clandestinas (procº 38299/2006);-----

----- - Manuel Luis Gonçalves de Freitas, Limitada – pedido de vistoria para obtenção de licença de utilização do prédio à Rua das Murteiras (procº 20017/06);-----

----- - Lourenço Domingos Coelho – reclamação (procº 2106/01,

em nome de Maria Fernanda Nóbrega Coelho);-----
----- - João Worsell Cunha Macedo – pedido de condicionamentos para o terreno situado ao Caminho das Quebradas, São Martinho (proc° 16673/07);-----
----- - Isa Gouveia Gonçalves Neto – assunto relacionado com o projecto de rectificação/legalização de uma moradia localizada no Sítio da Barreira, Santo António (proc° 46106/06, em nome de Maria Cristina Gonçalves Neto);-----
----- - Ana Cristina do Rey Cuna – reclamação contra o vizinho (proc° 1143/FM/06);-----
----- - Teresa da Silva Luis Marques – exposição sobre a remoção de sete eucaliptos (proc° 15624/04);-----
----- - Maria Teresa Costa Bettencourt Sardinha – exposição sobre utilização indevida de lote urbano e construção de um muro no Caminho do Arieiro, São Martinho (proc°s 16761 e 12581/07);-----
----- - Abel Freitas – reclamação contra o vizinho por execução de um telheiro (proc° 12092/06).-----
-----Após as intervenções acima descritas, de que a Câmara se inteirou e prestou esclarecimentos, encaminhou para os diversos serviços as situações que necessitavam informação.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Iniciando este período, o Sr. Vereador do PS, Luis Vilhena abordou, de novo, o assunto relacionado com as obras do CS Hotel, antigo “Crowne Plaza”. Referiu que as obras continuam a decorrer normalmente não se verificando o que foi prometido na última reunião pelo Sr. Vereador

João Rodrigues de que o promotor iria ser notificado para parar as obras na faixa de nove metros junto à Estrada Monumental.-----

----- - O Sr. Vereador João Rodrigues afirmou que o promotor foi informado para não desenvolver os trabalhos nessa zona e aproveitou para informar que tinha entrado um projecto de alterações relativamente à referida obra.-----

----- - Interveio de seguida o Sr. Vereador Artur Andrade, da CDU, colocando uma questão relacionada com a existência de uma vala no Lombo Jamboeiro, no final da estrada, na freguesia de São Roque.-----

-----Referindo-se, depois, ao problema do trânsito no Canto do Muro (acesso à Estrada Regional), questionou qual o ponto da situação.-----

----- - O Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, respondeu às questões colocadas.-----

---Relativamente à vala, disse que, esta encontra-se num terreno privado, sendo da responsabilidade do proprietário a sua vedação;-----

---No que diz respeito ao problema do trânsito no Canto do Muro, esclareceu que já foi remetido ofício ao Governo, uma vez que o trânsito não poderá ser alterado sem o seu consentimento por se tratar de uma estrada regional-----

-----Concluindo a sua intervenção, o Sr. Vereador Artur Andrade, da CDU, chamou a atenção para as faltas de água e esgotos no Sítio do Ribeiro Fernando, confrontação entre o Caminho dos

Tanques/Caminho da Hortelã, no limite que separa o Funchal e Santa Cruz.-----

---**Assuntos Diversos:** - Foi apreciado e votado o assunto seguinte, que não foi incluído na Ordem do Dia.-----

ACIDENTES NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÕES: - A pedido de José Paulino Carvalho Ascensão, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento dos prejuízos no valor de € 734,80 (setecentos e trinta quatro euros e oitenta centimos), pela queda de frutos de árvore na sua viatura (01-37-UD) quando esta se encontrava estacionada no parque da Autarquia.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - OBRAS PÚBLICAS:-----

----- - **Empreitada de “Continuação da Execução das Infra-Estruturas Viárias da Frente Mar, incluindo Ciclovía e Separador Central” (acção nº 6001) – Adjudicação:** - Face à informação do Departamento de Obras Públicas (refª 132/DOP/07), a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada de “Continuação da Execução das Infra-estruturas Viárias da Frente Mar, incluindo Ciclovía e Separador Central” (acção nº 6001), ao Consórcio Construtora do Tâmega, S.A. e Somague Madeira S.A., pelo valor de € 866.587,55 (oitocentos e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete euros e cinquenta e cinco centimos) acrescido da taxa legal em vigor e prazo de

execução de trezentos e sessenta e cinco dias seguidos, nos termos do relatório final. Deliberou ainda, aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário.-----

---O Sr. Vereador Luis Vilhena expressou o apoio dos Vereadores do PS a esta obra (embora referindo não ter tido acesso ao projecto). Disse que gostaria igualmente de insistir para pôr em andamento o projecto e as obras de renovação do troço entre o nó do lido e a Ponte do Ribeiro Seco, considerando que este percurso se encontra num estado lastimável e se revela urgente a sua requalificação.-----

2 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:-----

-----2.1 – Planos Municipais:-----

----- - **Elaboração do Plano de Pormenor na Modalidade Simplificada “Projecto Urbano da Quinta do Poço”**: - A Câmara, tendo por base o proposto na informação do Departamento de Planeamento Estratégico (refª 236/2007), deliberou, por maioria, com voto contra do PS e abstenção da CDU, determinar, nos termos do artigo setenta e quatro do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois/Setembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei número trezentos e dez/dois mil e três, de dez/Dezembro, a elaboração do Plano de Pormenor na Modalidade Simplificada “Projecto Urbano da Quinta do Poço”, de acordo com a alínea e) do número dois do artigo noventa e um do mesmo diploma. A área de intervenção tem as seguintes confrontações: Norte – Estrada dos Marmeleiros; Sul –

Rua da Levada de Santa Luzia; Este – Intersecção da Estrada dos Marmeleiros/Rua da Levada de Santa Luzia; Oeste – Caminho dos Saltos.-----

---O Sr. Vice-Presidente, Dr. Bruno Pereira, não participou na discussão e votação deste processo.-----

-----**Declaração de Voto do PS:** Sobre este assunto o Sr. Vereador Luis Vilhena expressou a posição dos Vereadores do PS da seguinte forma: “A proposta para a elaboração deste Plano é consequência de um processo iniciado no anterior mandato, pelo mesmo Presidente e continuado pelo mesmo neste mandato. É a terceira tentativa para resolver um problema que afecta não só o interesse público dos cidadãos do Funchal mas também e principalmente o interesse de particulares, nomeadamente o actual promotor que entrou no processo já com o projecto aprovado e também os compradores que julgaram estar a adquirir uma propriedade isenta deste tipo de problemas. Perante esta situação, se o Dr. Miguel Albuquerque reconhecer publicamente que este processo foi desde início mal conduzido e que este Plano tem como único objectivo tão somente resolver a ilegalidade em que se encontram as referidas construções, admitimos abstermo-nos ou mesmo votar favoravelmente esta forma de resolver o problema. Caso contrário não podemos compactuar com um processo que se revelou desde o início perverso e exemplo de uma má gestão do território”.-----

-----**Declaração de Voto da CDU:** “Porque há uma situação de

facto criada que urge resolver e, ainda, que a gestão deste assunto tem erros que deveriam ter sido evitados, a razão da abstenção da CDU.”-----

----- - **Proposta de Alteração, em Regime Simplificado, do Plano Director Municipal do Funchal (PDM) – Incorporação do Plano Sectorial de Ordenamento Turístico (POT):** - A Câmara

deliberou, por maioria, com voto contra do PS e abstenção da CDU, aprovar a proposta, subscrita pelo Sr. Vereador do Pelouro do Urbanismo e Ordenamento do Território, João Rodrigues, do seguinte teor:-----

---“Considerando que: O Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma da Madeira (POT), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2002/M, de 29 de Agosto, foi recentemente objecto de suspensão parcial, consubstanciada no Decreto Legislativo Regional n.º 12/2007/M, de 16 de Abril, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 74, de 16 de Abril de 2007; Este Plano Sectorial tem como objectivo a definição da estratégia de desenvolvimento do turismo na Região e o modelo territorial a adoptar, com vista a orientar os investimentos, tanto públicos como privados, garantindo o equilíbrio na distribuição territorial dos alojamentos e equipamentos turísticos, bem como um melhor aproveitamento e valorização dos recursos humanos, culturais e naturais; O POT vincula as entidades públicas competentes para a elaboração e aprovação dos planos municipais de ordenamento do território; Decorre do n.º 2, do artigo n.º 19º,

deste Plano Sectorial, a imposição de, nas situações em que os planos municipais de ordenamento do território não acautelem a programação e concretização da política de desenvolvimento turístico estabelecida pelo POT, os respectivos planos municipais serem, obrigatoriamente, alterados, alteração que deverá ser efectuada ao abrigo das disposições legais contidas no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8-A/2001/M, de 20 de Abril; Esta obrigatoriedade decorre também do normativo plasmado no n.º 3, do artigo n.º 24º, do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, artigo que disciplina a “Relação entre os Instrumentos de Âmbito Nacional ou Regional e os Instrumentos de Âmbito Municipal”; Assim: Nos termos e ao abrigo das disposições legais contidas na alínea a), do n.º 6, do artigo n.º 64º, e na alínea b), do n.º 3, do artigo n.º 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no n.º 1, do artigo n.º 96º, n.º 1, do artigo n.º 79º, na alínea b), do n.º 1 e no n.º 3, do artigo n.º 97º, todos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere: Submeter à autorização da Assembleia Municipal do Funchal, a presente Proposta de Alteração sujeita a regime simplificado, do Plano Director Municipal do Funchal, publicado no

Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 151, de 8 de Agosto de 1997, e suspenso parcialmente pela Resolução do Governo Regional da Madeira n.º 1/2007/M, publicada no Diário da República, II série, n.º 7, de 10 de Janeiro de 2007, que incorpora directamente todos os parâmetros urbanísticos definidos no POT, e que se sobrepõem aos parâmetros com vocação turística estabelecidos e regulamentados pelo PDM Funchal: 1 - O artigo n.º 43º do Regulamento do Plano Director do Funchal, passe a ter a seguinte redacção: “43º - Edificabilidade - Nestas zonas as operações urbanísticas devem atender aos seguintes aspectos construtivos: a) A volumetria dos edifícios deve integrar-se na volumetria dominante da área em que se localizam, não podendo constituir elemento dissonante e destacado; b) As edificações devem manter os alinhamentos preexistentes, salvo se outro alinhamento for definido pela câmara municipal, ou se na frente do edifício forem criados espaços públicos ou colectivos arborizados e com capacidade de estacionamento; c) Quando se trate de parcelas ocupadas com edifício, jardins ou antigas quintas, devem ser indicados os elementos a preservar e a integrar na nova ocupação.” 2 - Que sejam aditados os artigos n.ºs. 15-A e 77-A ao Regulamento do Plano Director Municipal, com a seguinte redacção: “Artigo 15º - A - Empreendimentos Turísticos - Os empreendimentos turísticos nos espaços urbanos devem atender aos seguintes aspectos urbanísticos: a) A volumetria dos edifícios deve integrar-se na volumetria dominante da área em que se localizam, não podendo

constituir elemento dissonante e destacado; b) As edificações devem manter os alinhamentos preexistentes, salvo se outro alinhamento for definido pela câmara municipal, ou se na frente do edifício forem criados espaços públicos ou colectivos arborizados e com capacidade de estacionamento; c) Quando se trate de parcelas ocupadas com edifício, jardins ou antigas quintas, devem ser indicados os elementos a preservar e a integrar na nova ocupação.”

“Artigo 77º - A - Empreendimentos turísticos - 1 - Os empreendimentos turísticos nos espaços agro-florestais devem atender, nomeadamente, aos seguintes aspectos paisagísticos e arquitectónicos: a) A altura das construções não pode contrastar com a da zona em que se inserem, não devendo, em geral, ultrapassar dois/três pisos no alçado de maior dimensão e com uma altura média de 3 m por piso; b) As características arquitectónicas e volumétricas das construções devem ter em conta as tipologias construtivas da zona onde se inserem, evitando, nomeadamente, construir grandes superfícies contínuas; c) Preferencialmente, devem ser utilizados materiais diversos e elementos arbóreos para minimizar os impactes visuais das edificações na paisagem; d) Os muros de suporte e os embasamentos dos edifícios devem, preferencialmente, ser construídos com paramentos de pedra da Região; e) Os empreendimentos devem integrar preexistências que traduzam a ocupação e o uso anteriores, nomeadamente estruturas de exploração agrícola, jardins, elementos arbóreos significativos,

muros e portões de quintas. 2 - Os projectos dos empreendimentos turísticos nos espaços agro-florestais devem justificar as soluções de enquadramento paisagístico, apresentando para apreciação, nomeadamente: a) Levantamento da situação existente; b) Fotografias dos elementos construídos existentes; c) Projecto de arranjo paisagístico de toda a área do empreendimento; d) Elementos gráficos sobre a integração paisagística da solução na zona.” 3 - Que sejam revogados os artigos n.ºs. 44.º a 49.º do Regulamento do Plano Director Municipal”. -----

-----**Declaração de Voto do PS:** “Como se sabe nós votámos contra a posição da Câmara relativamente à proposta do Governo Regional para a suspensão parcial do POT pelas razões que na altura apresentámos. Tratando-se hoje de aprovar a transposição das directivas do POT para o PDM, votaremos igualmente contra pois consideramos que as alterações a introduzir no PDM, nomeadamente no que concerne aos espaços agro-florestais onde, com as alterações a introduzir, não são acautelados os condicionamentos urbanísticos necessários ao enquadramento paisagístico e de capacidade construtiva de novos empreendimentos”.-----

-----**Declaração de Voto da CDU:** - “Não se pode criar um vazio legal, que de alguma forma paralisaria a construção naquela zona; estão definidos um conjunto de critérios e por isso nos abstermos”.-

----- - **Planos de Pormenor do Castanheiro, da Achada e do Carmo - Conclusão das Fases de Diagnóstico:** - A Câmara

tomou conhecimento, através da informação do Departamento de Planeamento Estratégico (refª 237/2007), da conclusão das fases de Diagnóstico dos Planos de Pormenor referidos em título.-----

----- - **Elaboração do Projecto de Plano “Plano de Urbanização do Jardim Botânico”**: - Foi deliberado, por unanimidade, nos termos e com base na informação do Departamento de Planeamento Estratégico (refª 200/2007), determinar, ao abrigo do artigo setenta e quatro do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/dois mil e três, de vinte dois/Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei número trezentos e dez/dois mil e três, de dez/Dezembro, a elaboração do Plano de Urbanização do Jardim Botânico.-----

---Relativamente a este processo, o Sr. Vereador Luis Vilhena sugeriu a redefinição do limite de intervenção de forma a não “cortar” parcialmente a área do Jardim Botânico e abranger igualmente mais algumas zonas de moradias a Norte.-----

3 – URBANISMO:-----

-----**3.1 – Obras Particulares**: - Relativamente aos requerimentos/processos de obras particulares apresentados, abaixo descritos, a Câmara, tendo por base os pareceres e/ou informações dos Serviços Técnicos que lhes estão anexos, tomou as deliberações como para cada um se indica:-----

----- - Fernando Cardoso Brazão (regº 18507/07) – projecto de ampliação de uma moradia localizada na Rua do Coronel Cunha número dezasseis, freguesia de Santa Maria Maior: - Aprovado, por

maioria, com votos contra do PS e CDU.-----

-----**Declaração de Voto do PS:** Em relação a este processo, o Sr. Vereador Luis Vilhena referiu o seguinte: “Já vai sendo altura da Câmara Municipal não aceitar projectos como este que destruindo uma casa sem especial qualidade mas com o carácter próprio de uma determinada época, se faz substituir por uma edificação de qualidade medíocre que em nada contribui para a construção de uma paisagem urbana qualificada”.-----

----- - António Fernandes de Freitas (regº 42124/06) – projecto de alterações de uma moradia unifamiliar sita à Estrada Conde Carvalhal, freguesia de São Gonçalo: - Aprovado.-----

---Nesta altura o Sr. Presidente ausentou-se da sala, passando a presidir o Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira.-----

----- - DRAGOAL – Agro Turismo, Limitada (procº 18160/07) – projecto de edificio de habitação colectiva, comércio e serviços situado na Avenida do Infante com a Rua Dr. Brito Câmara, freguesia da Sé (apresentação de elementos em falta): - Aprovado nos termos da informação.-----

----O Sr. Vereador da CDU, Artur Andrade, declarou-se impedido de discutir e votar o assunto do ponto seguinte “Pessoal”.-----

4 – PESSOAL:-----

-----**4.1. – Participações:** - Face às participações do Departamento de Água e Saneamento (refªs 230 e 245/07) sobre a detecção de novos casos de falsificação de documentos e extorsão de dinheiro, por parte dos funcionários Emanuel Oliveira e Gilberto

Freitas, a Câmara deliberou, por unanimidade, instaurar processos disciplinares, nomeando instrutor o funcionário Osvaldo Lucas.----

----- - Acompanhada da informação do Departamento de Recursos Humanos (ref^a DRH/DEP-CD/26/2007), foi presente uma participação da Divisão de Manutenção e Reparação do Departamento de Parque de Máquinas e Viaturas (ref^a 041/DPMV/2007) acerca da utilização indevida de equipamento camarário (rebarbadora), tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, proceder a inquérito, nomeando inquiridor o funcionário Osvaldo Lucas.-----

5 - DIVERSOS:-----

----- - **Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal - Concessão de Apoio Financeiro:** - Presente, e por unanimidade aprovada, a deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que: A Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal (A.D.C.F.) é uma instituição de direito privado cujo objecto consiste, designadamente, na promoção, integração e desenvolvimento dos grupos sociais mais desfavorecidos residentes em bairros sociais e/ou zonas carenciadas do Município do Funchal; Esta associação prossegue fins de relevante interesse local e, desde a data da sua constituição, tem colaborado com o Município do Funchal nos domínios acima referenciados, como se pode constatar, no que se refere ao ano de 2006, pelo relatório de actividades junto; Em Julho de 2006 foi celebrado um protocolo entre esta associação e a

Câmara Municipal do Funchal, por meio do qual se contratualizou o modo de colaboração entre as partes, competindo à CMF permitir o uso das instalações dos centros comunitários e respectivos equipamentos, disponibilizar técnicos e meios de transporte propriedade do Município e à A.D.C.F., resumidamente, implementar programas e projectos que visem a formação, educação, ocupação de tempos livres e animação sócio-cultural das populações mais desfavorecidas; Este protocolo não estabeleceu qualquer apoio financeiro, por parte da Câmara Municipal do Funchal à A.D.C.F. No presente ano, de acordo com o programa de actividades e orçamento, em anexo, a A.D.C.F. propõe-se, além de um vasto leque de actividades, mais uma vez, desenvolver dois projectos específicos denominados “II Encontro de Idosos” e “Férias Divertidas”, os quais, de acordo com o cronograma financeiro apresentado, implicam despesas que ultrapassam as suas disponibilidades financeiras actuais; As actividades programadas são merecedoras de todo o apoio desta autarquia, pois visam, respectivamente, a população sénior, com a dinamização de jogos tradicionais, actividades desportivas, seminários e espectáculos e as crianças e jovens, faixa etária dos 6 aos 14 anos, com actividades de ocupação dos tempos livres, nomeadamente na época de férias; Assim: A Câmara Municipal, no uso das competências consagradas na alínea a) do n.º 4 do art. 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera: 1. Conceder apoio de €

30.000,00 (trinta mil euros), à Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal, para desenvolver o seu programa de actividades para o ano de 2007, valor a ser transferido de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal do Funchal. Verba com cabimento na rubrica orçamental – Classificação Orgânica 01 Classificação Económica D04 07.01”.-----

REUNIÕES CAMARÁRIAS: - Foi decidido realizar a próxima reunião camarária no dia catorze do mês de Junho.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu,
Director do Departamento Administrativo, na qualidade de
Secretário, a redigi e subscrevo.-----

